



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 36/89

" REAJUSTA A REMUNERAÇÃO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL"

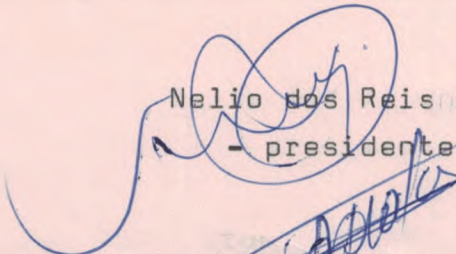
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 04 de 12 de fevereiro de 1.989 RESOLVE:

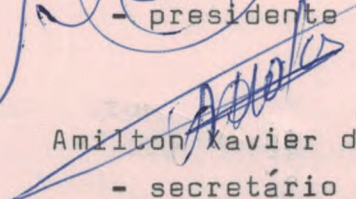
ARTIGO 1º - A remuneração do prefeito municipal a partir de 1º de dezembro é de NCz\$20.992.00(vinte mil, novecentos e noventa e dois cruzados novos).

ARTIGO 2º - A verba de representação do prefeito municipal, para o mesmo período, é de NCz\$ 20.992.00(vinte / mil, novecentos e noventa e dois cruzados novos).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 28 de dezembro de 1.989


Nelio dos Reis Amorim
- presidente -


Amilton Xavier de Matos
- secretário -